PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 046/94

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "MATE AMARGO", com sede nesta cidade de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "MATE AMARGO"**, Associação Civil e Cultural, estabelecida à Avenida Ayrton Senna, s/nº, Contorno Norte, Município de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de agosto de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 061
PROJETO DE LEI. 061/94
AUTORIA... Alberto Rubio
José Rota